

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Município de Ipaporanga/CE; **OBJETIVO:** Estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de Ipaporanga/CE, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de servidores municipais; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8516329-36.2025.8.06.0000; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, contados a partir de 31/12/2025; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 148 e 184, da Lei nº 14.133/21, o Decreto Estadual Nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a cessão de servidores da Administração Pública Estadual c/c Portaria No 2.411, de 18 de outubro de 2023, que disciplinam a cessão dos servidores deste Poder Judiciário para órgão externo; **DATA DA ASSINATURA :** 03 de novembro de 2025; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto e Antônio Amaro Pereira Oliveira.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/158702> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**EXTRATO 00495/2025****Edição: 3664****Disponibilização: 07/11/2025 às 14h34m**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 33/2023

CONVENENTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ o CENTRO UNIVERSITÁRIO FARIAS BRITO a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ** através da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**; **OBJETO:** Prorrogar por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 08.11.2025 e término em 08.11.2027, o convênio que tem por objetivo a criação e instalação de extensão do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC do Fórum Clóvis Beviláqua, nas dependências da FARIAS BRITO, doravante denominado CEJUSC/FARIAS BRITO com vistas a promover a solução pacífica dos conflitos por meio da conciliação e mediação, com ATUAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL EM DEMANDAS DE FAMÍLIA E CÍVEL, nos termos da Resolução nº 125/2010, excetuadas as audiências previstas no art. 334, do Novo CPC/201; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 8513261-42.2025.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 116, da Lei nº 8.666/93, com as suas posteriores atualizações; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de novembro de 2025; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadores Heráclito Vieira de Sousa Neto, Francisco Lucídio de Queiroz Junior, Sâmia Costa Farias Maia, Haley de Carvalho Filho e Fernanda Denardin Gonçalves.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/158723> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**EXTRATO 00494/2025****Edição: 3664****Disponibilização: 07/11/2025 às 14h41m**

EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 11/202 2

CEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CESSIONÁRIO:** Ministério Público do Estado do Ceará; **OBJETO:** rescindir o Termo de Cessão de Uso nº 11/202 2, que tem por finalidade a cessão a título gratuito, do imóvel destinado à residência oficial de magistrado da Comarca de Limoeiro do Norte, localizado à Rua Coronel José Nunes, nº 633, Bairro Centro, Limoeiro do Norte, utilizado para funcionamento da Promotoria de Justiça da Comarca a partir da assinatura do presente termo; **DATA DA RESCISÃO:** 06 de novembro de 2025; **PROCESSO:** 8521292-86.2025.8.06.0000; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Heráclito Vieira de Sousa